

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9h do dia 19 de abril de 2024, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Serena Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguíta. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar o Relatório Integrado de Sustentabilidade da Companhia referente ao ano de 2023 ("**Relato Integrado 2023**"); (ii) aprovar a celebração do aditamento ao instrumento de dívida emitido nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, conforme alterada, pela Serena Desenvolvimento S.A., subsidiária da Companhia, junto ao Itaú Unibanco S.A., que foi aprovada por este Conselho de Administração na reunião realizada em 14 de abril de 2023, com o objetivo de prorrogar o prazo de vencimento ("**Banco Itaú**" e "**Dívida 4131**"); (iii) aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia e/ou qualquer das subsidiárias em garantia ao pontual cumprimento das obrigações previstas na Dívida 4131 ("**Garantia Fidejussória**"); (iv) aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em favor de terceiros para cumprimento das obrigações dispostas em contratos de compra e venda de energia em montante correspondente a até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ("**Garantia Fidejussória Operações de Compra e Venda de Energia**"); e (v) a autorização para diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 5.2. Aprovar o Relatório Integrado 2023; 5.3. Aprovar a celebração do aditamento da Dívida 4131; 5.4. Aprovar a outorga da Garantia Fidejussória da Dívida 4131; 5.5. Aprovar a outorga da Garantia Fidejussória Operações de Compra e Venda de Energia; e 5.6. Aprovar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguíta (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo/SP, 19 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>